

DECRETO Nº 51.493, DE 8 DE JUNHO DE 1962.

Retifica o Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de VTFV, que aprovou o sistema de classificação de cargos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS , usando da atribuição que lhes conferem o artigo 3º, item XIV e o artigo 18, item III e tendo em vista o artigo 28 do Regimento da Comissão de Classificação de Cargos, aprovado, pelo Decreto nº 48.920, de 8-6-60,

DECRETAM:

Art 1º Ficam retificados, na forma dos anexos, a lista do enquadramento (Anexo III), o enquadramento e a relação nominal dos respectivos ocupantes, aprovados pelo Decreto nº 51.371, de 13-12-61, continuando em vigor a parte não alterada dos mesmos.

Art 2º Ficam criados no IAPETC os cargos abaixo mencionados a serem providos de acordo com o artigo 126 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Na série de Classes de Técnico de Mecanização:

AF - 401 - 16-B - 14

AF - 401 - 14-A - 14

Art 3º As vantagens financeiras do presente decreto vigoram a partir de 1 de julho de 1960, salvo quanto aos provimentos feitos posteriormente àquela data.

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 8 de junho de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART
Tancredo Neves
André Franco Montoro

Série de Classes: Técnico de Mecanização

Código: AF – 401

Classes. A e B

Oficial Administrativo – H, I, J

Obs. – Os lotados na Divisão de Mecanização, com mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Artificie de Manutenção – I

Obs. – Os lotados na Divisão de Mecanização, com mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Escriturário – E, F, G,

Obs. – Os latados na Divisão de Mecanização, com mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Tarefeiro – Grupo III, II, I

Obs. – Os amparados por decisão judicial, lotados na Divisão de Mecanização, com mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Série de Classes: Técnico Auxiliar de Mecanização

Código: AF – 402

Classe: A e B

Servente – G

Mecanização, com exclusão dos que possuam mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Zelador – 21,17

Obs. – Os amparados pela Lei nº 2.284, lotados na Divisão de Mecanização, com exclusão dos que possuam mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Tarefeiro – Grupo III, II, I

Obs. – Os amparados por decisão judicial, lotados na Divisão de Mecanização, com exclusão dos que possuam mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

Escrevente Dactilógrafo – 17

Obs. Os amparados pela Lei nº 2.284, lotados na Divisão de Mecanização, com exclusão dos que possuam mais de 10 anos de prática ou certificado fornecido pela IBM.

DECRETO Nº 51.493, DE 8 DE JUNHO DE 1962.

Retifica o Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, que aprovou o sistema de classificação de cargos Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

(Publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 1962 - Suplemento nº 109 - Parte I - Seção)

RETIFICAÇÃO

Na ementa,

ONDE SE LÊ : ..

dezembro de VTFV,

LEIA-SE:

.. dezembro de 1961, ...

No preâmbulo,

ONDE SE LÊ :

48.920, de 8 de julho de 1960,

LEIA-SE:

.. 48.920, de 8 de setembro de 1960, ...

Na 1^a página, 4^a coluna,

ONDE SE LÊ :

Classe: A e B

Servente - G

Mecanização, ..

LEIA-SE:

Classe: A e B

Servente - G

Obs: - Os lotados na Divisão de Mecanização, ...

A seguir,

ONDE SE LÊ :

Zelador - 21.17,

Obs. - ... Divisão de Mecanização, ...

LEIA-SE:

Zelador - 21.17

Obs. - ... Divisão de Mecanização, ...

DECRETO Nº 51.493, DE 8 DE JUNHO DE 1962.

Retifica o Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, que aprovou o sistema de classificação de cargos do Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Empregados
em Transportes e Cargas.

(Publicado no Diário Oficial de 11 de junho
de 1962, Suplemento nº 109 e retificado no
D. O. de 4 de outubro do mesmo ano, Seção I
- Parte I)

RETIFICAÇÃO

Na página 10.365, 1º coluna, na ementa,

ONDE SE LÊ :

Retifica o Decreto-lei nº 51.371,...

LEIA-SE :

Retifica o Decreto nº 51.371,...

Na mesma coluna da retificação

ONDE SE LÊ :

Zelador - 21,17.

LEIA-SE

Zelador - 21,17.